



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.918/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal pagar despesa com a realização da formatura dos alunos da Escola Estadual Carlos Huguene y e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinadas à realização da solenidade de formatura dos alunos do Ensino Médio, dos períodos matutino e noturno, da Escola Estadual Carlos Huguene y, que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2005.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento, assim discriminadas:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001	GABINETE DO SECRETÁRIO
12	Educação
122	Administração Geral
0010	Administração
2022	Manutenção Gabinete Secretário Educação
3390.30.00.00.00	Material de Consumo.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de dezembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal